



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO INDICAÇÃO Nº 001/2020

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida com base no Art. 125, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Digníssimo Sr. Prefeito, **GUERINO LUIZ ZANON**, sugerindo-lhe através do órgão competente:

Que dispõe a elaboração do Programa de Preparação para Aposentadoria dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Linhares-ES.

Sob o ponto de vista psicológico e social, para alguns a aposentadoria pode ser um pouco assustadora, ao mesmo tempo em que se tem uma sensação de liberdade a também um sentimento de exclusão, que pode ser levar a depressão e outros malefícios.

Levando isso em consideração, o programa tem como objetivo, a realização de exercícios e dinâmicas com o intuito de sanar possíveis frustrações e dúvidas pré-aposentadoria, tão como identificar alternativas pós-aposentadoria

Após reunir e interpretar as informações dos servidores, o departamento responsável devesse incentivar o futuro aposentado a frequentar o PPA, onde o mesmo irá participar de reuniões com palestrantes, médicos, psicólogos, assistentes sociais, como também um agente do INSS e advogados especializados na área previdenciária pública, onde terão não só orientação sobre o que é o INSS, previdência e cálculos da aposentadoria, como também serão abordados questões de saúde, hábitos, rotinas e estilos de vida pós-aposentadoria possibilitando a construção ou o aprimoramento de um projeto de vida pessoal ou profissional.

Ressaltando que este projeto já vem sendo aplicado em diversas localidades, podendo destacar a prefeitura de Santo André-SP, recebeu premiação Internacional com o Projeto "Novos Caminhos – Preparando para a Aposentadoria", sendo considerada a melhor na categoria Serviço Público, sendo agraciado com o "Prêmio Nadja Maria Soczecki de Paula" como melhor trabalho na categoria Serviço Público, durante o 15º Congresso da ISMA-BR (International Stress Management Association no Brasil)/7º Encontro de Qualidade de Vida no Serviço Público, realizado entre os dias 23 e 25 de junho, em Porto Alegre. (<https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/noticias/item/9842-projeto-que-prepara-para-a-aposentadoria-e-premiado>).

P. Deferimento.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador - PHS



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 01/2020

"Dispõe sobre a Implantação do Programa de Preparação para Aposentadoria dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Município de Linhares-Es e das outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA, direcionado aos servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Linhares Espírito Santo.

Art. 2º - O Programa de Preparação para a Aposentadoria objetiva oportunizar aos servidores públicos do Município de Linhares uma transição tranquila e bem planejada para a aposentadoria, dedicando-se, para tanto, a:

I - Fornecer aos servidores informações necessárias para o planejamento da aposentadoria;

II - Estabelecer um espaço de discussão sobre os aspectos positivos e negativos dessa transição;

III - Auxiliar os participantes no desenvolvimento de estratégias para a adaptação à aposentadoria;

IV - Trabalhar ferramentas que possibilitem aos futuros aposentados construir um projeto de vida a curto, médio e longo prazo;

Parágrafo único. O conteúdo programático do PPA abordará temáticas relacionadas às dimensões biológica, psicológica, social e organizacional do ser humano.

Art. 3º - Terão prioridade para participarem do PPA os servidores:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

I - Cujo tempo de contribuição ou de idade faltante para o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria seja igual ou inferior a 3 (três) anos; e os que se encontram em abono permanência;

II - Que possuam 67 (sessenta e sete) ou mais anos de idade;

III - que estejam afastados para a aposentadoria há no máximo 3 (três) meses;

IV - Afastados para tratamento da própria saúde há 18 (dezoito) meses ou mais.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a coordenação do Programa, através de:

I - Levantamento periódico do público prioritário;

II - Realização efetiva das atividades inerentes ao PPA;

III - Divulgação, em todos meios hábeis e pertinentes, das ações relacionadas ao Programa;

IV - Avaliação periódica do PPA, com o apoio das unidades responsáveis pelos Recursos Humanos de cada órgão.

§ 1º Os aspectos legais pertinentes ao tema aposentadoria dos servidores efetivos serão trabalhados em parceria com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Linhares (IPASLI).

§ 2º Caberá às unidades de Recursos Humanos de cada órgão a divulgação compartilhada, participação e apoio nas ações relacionadas ao Programa.

Art. 5º Aos servidores públicos participantes do PPA serão aplicados formulários de consulta de opinião, cujas informações prestadas serão tratadas de forma sigilosa, e subsidiarão a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência dos Servidores e Linhares-IPASLI, nas atividades de gestão e planejamento dos programas realizados.

§ 1º Competirá às unidades responsáveis pelos Recursos Humanos de cada órgão o apoio a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e ao Instituto de Previdência dos Servidores e Linhares-IPASLI na aplicação dos questionários e na avaliação do PPA, com eventuais sugestões sobre as temáticas abordadas.

§ 2º Aos servidores participantes será garantido o recebimento de informes, boletins e comunicados sobre o PPA.

Art 6º Caso o número de inscritos no programa supere a demanda oferecida, serão selecionados os de maior idade, e, subsidiariamente, os de maior tempo de contribuição.





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 7º A participação dos servidores no Programa é voluntária, mas uma vez inscrito, deverá o servidor comparecer às atividades propostas, sob pena de impedimento temporário de se inscrever em atividades futuras do PPA.

§ 1º O período de impedimento disposto no caput deste artigo será definido pela coordenação do programa, analisadas as peculiaridades de cada caso concreto.


§ 2º Fica resguardado o direito ao afastamento das atividades do PPA ao servidor que, mediante justo motivo, assim requeira à coordenação do programa.

Art. 8º A Chefia Imediata do servidor inscrito no PPA não poderá impedir a sua participação, salvo justo motivo a ser apresentado e submetido à análise da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 9º Os demais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador (PHS)



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações de atenção à capacidade funcional, social, saúde e segurança da pessoa idosa, legitimada por meio de normatizações como a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) que preveem a implantação de Programas de Preparação para Aposentadoria - PPA e ações de promoção de saúde e qualidade de vida;

A presente proposição consiste em apresentar para o funcionário condições e meios para ter uma boa aposentadoria e saber desfrutá-la, ocupando seu tempo com atividades prazerosas e salutares. O ser humano passa por ciclos naturais em sua vida, dentre os quais o produtivo.

O programa de preparação para a aposentadoria pode possibilitar a quebra do preconceito que envolve aposentar-se, e mostrar como se pode obter uma boa aposentadoria. Identificando alternativas de atividades pós-aposentadoria através da realização de exercícios e dinâmicas, o desenvolvimento da consciência e da análise de sua vida. O objetivo desse projeto é analisar a importância da implantação de um programa de preparação para aposentadoria dentro de uma organização e como esse programa ajuda as pessoas a enfrentarem as frustrações na chegada da aposentadoria.

Sob o ponto psicológico e social a aposentadoria é um pouco assustadora, ao mesmo tempo em que se tem uma sensação de liberdade a também um sentimento de exclusão, que pode se levar a depressão e outros malefícios. Essas mudanças geralmente coincidem com a "crise da meia idade" que é definida não pela faixa etária, mas como certo momento em que as pessoas realizam as escolhas feitas em sua vida.

O PPA estimula que os pré-aposentados busquem novas participações nos mais diferentes grupos sociais e resgatem as antigas amizades. A procura do pré-aposentado pelo programa provavelmente terá um enriquecimento e sentido para a vida.

O programa possibilita a revisão de conceitos sobre aposentadoria e trabalhar questões de saúde, hábitos, rotinas e estilos de vida possibilitando a construção ou o aprimoramento de um projeto de vida pessoal ou profissional.

Com a realização dos encontros, o funcionário verifica, analisa e reflete sobre o momento presente, possibilitando o acesso a informações previdenciárias, de forma prática e realista, com conhecimento das ações necessárias para aumentar as possibilidades de maior bem estar físico, emocional, mental e espiritual.

Ressaltando que este projeto já foi implantado na Prefeitura de Santo André-SP em 2015, e foi agraciado com o "Prêmio Nadja Maria Soczecki de Paula" como melhor trabalho na categoria Serviço Público, durante o 15º Congresso da ISMA-BR (International Stress Management Association no Brasil)/7º Encontro de Qualidade de Vida no Serviço Público, realizado entre os dias 23 e 25 de junho de 2015, em Porto Alegre.
<https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/noticias/item/9842-projeto-que-prepara-para-a-aposentadoria-e-premiado>

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares.

Linhares, em 06 de maio de 2019.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador (PHS)